

SAÚDE

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15384/2025/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., para a área funcional do sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa, na modalidade de vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado.

1 – Para efeitos do disposto no artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP), torna-se público que, por Despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.), de 22 de maio de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na área funcional do sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa.

2 – Identificação e caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, designadamente:

Marcar e confirmar as sessões de colheitas de Sangue, por escrito e via telefone;

Atender e acolher os candidatos a Dador;

Inscrever e atualizar os dados dos candidatos a dadores nas sessões de colheitas em suporte informático;

Registar os pedidos e efetuar a atualização do Cartão Nacional de Dador;

Passar declarações para efeitos de isenção de taxas moderadoras e de justificação de ausência ao trabalho e outras;

Convocar os dadores para darem sangue nas sessões de colheitas onde o fizeram anteriormente;

Imprimir e fazer acompanhar-se do respetivo “Mapa de Sessão de Colheita”;

Atender os organizadores locais e apoiar nas tarefas conducentes à realização da Sessão de Colheita de Sangue;

Rececionar e encaminhar as reclamações dos candidatos a dador;

Organizar o de saco material do assistente técnico para a sessão de colheita;

Enviar para arquivo os documentos em suporte de papel.

Efetuar o atendimento e a inscrição de dadores convocados ou doentes que se dirigem expressamente a este serviço para efetuarem análises;

No final de cada sessão de colheita, proceder à conferência com o enfermeiro responsável da área da colheita, o número de dadores aptos para colheita, unidades colhidas, análises, reprovações e eliminações;

Entrega de galardões aos dadores.

3 – Âmbito de Recrutamento:

3.1 – O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2024, de 20 de junho;

3.2 – Nos termos do artigo 11.º da alínea k) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- a) Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;
- b) Sejam titulares da categoria a concurso; e
- c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais – Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais enunciados no artigo 17.º da LTFP; e

4.2 – Requisitos especiais:

Habilitações: 12.º ano escolaridade.

4.3 – Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

5 – Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso de abertura do procedimento concursal é publicado na íntegra na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do IPST, IP (www.ipst.pt), no 1.º dia útil após a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, do presente Aviso (extrato).

4 de junho de 2025. – A Presidente do Conselho Diretivo do IPST, I. P., Maria Antónia Escoval.

319143795